

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

10.^a (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO

PROCESSOS E- PROTOCOLO DIGITAL

- 01. PARECER CEE/CES N.º 145/20
APROVADO EM 11/11/2020**
Proc.: e- 16.978.821-9
Int.: **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Jornalismo – Bacharelado, da UEL.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o Voto da Relatora por unanimidade.
- 02. PARECER CEE/CES N.º 146/20
APROVADO EM 11/11/2020**
Proc.: e- 16.979.842-7
Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)**
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Alemã – Licenciatura, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon.
Rel.: Décio Sperandio
Dec.: Aprovado o Voto do Relator por unanimidade, recomendando-se que a Instituição de Ensino Superior (IES) e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), enquanto mantenedora, evidem esforços para reduzir a retenção/evasão nos cursos em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes. Determina-se o cumprimento da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

- 03. PARECER CEE/CES N.º 147/20**
APROVADO EM 11/11/2020
Proc.: e- 16.854.704-8
Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Dança - Licenciatura, ofertado no *campus* Curitiba II.
Rel.: Fatima Aparecida da Cruz Padoan
Dec.: Aprovado o Voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o cumprimento da Resolução CNE/CP nº 02/19, nos prazos por ela definidos.
- 04. PARECER CEE/CES N.º 148/20**
APROVADO EM 11/11/2020
Proc.: e- 16.854.814-1
Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Dança – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba II.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o Voto do Relator por unanimidade.
- 05. PARECER CEE/CES N.º 149/20**
APROVADO EM 11/11/2020
Proc.: e- 16.995.645-6
Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)**
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado pela Unioeste, *campus* de Cascavel.
Rel.: Rita de Cássia Moraes
Dec.: Aprovado o Voto da Relatora por unanimidade.

06. PARECER CEE/CES N.º 150/20
APROVADO EM 11/11/2020

Proc.: e- 17.062.750-4

Int.: **Centro Universitário de União da Vitória (UniuV)**

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda - Bacharelado, do UniuV.

Rel.: João Carlos Gomes

Dec.: Aprovado o Voto do Relator por unanimidade, recomendando-se que a Instituição e sua mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto n.º 793/2019